



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

Julga as contas do Poder Executivo Municipal relativo ao Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre, nos termos do art. 184, *caput* e art. 185, ambos do Regimento Interno, propõe:

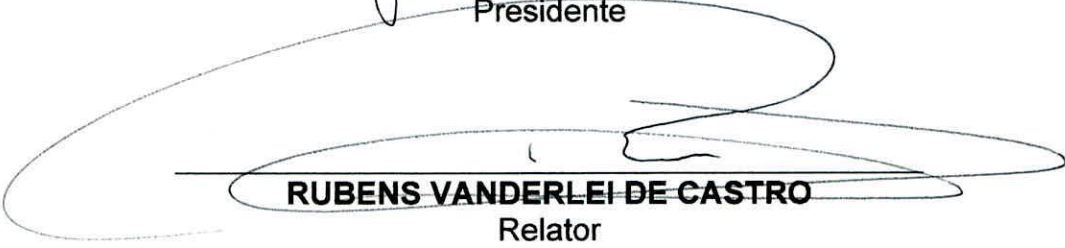
Art. 1º. Fica **APROVADA** a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná referente ao Exercício Financeiro de 2021 (Processo nº 195793/22 do TCE/PR), nos exatos termos como opinado pela 2ª Câmara do TCE/PR no Acórdão de Parecer Prévio nº 508/23, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3107, do dia 22/11/2023, tendo transitado em julgado no dia 15/12/2023.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Plenário Vereador Geraldo Gonçalves, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (19/02/2024).



AGNALDO ALVES BUENO
Presidente



RUBENS VANDERLEI DE CASTRO
Relator



VALDECIR ANTONIO MORSCHHEUSER
Membro

Câmara Municipal de Jardim Alegre
Protocolo nº 03/2024
Data 20/02/2024
Hora 15 13



Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

RELATÓRIO DO PROCESSO Nº 01/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Trata-se de análise do Processo Administrativo nº 01/2024, de Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2021 (Processo nº 195793/22 do TCE/PR).

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do **Acórdão de Parecer Prévio nº 508/23**, opinou pela **REGULARIDADE com ressalvas** das contas do Poder Executivo Municipal de Jardim Alegre referente ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade da Srº. José Roberto Furlan, em decorrência de impropriedade constatada na aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica. Além disso, o TCE/PR **recomendou**, nos termos da fundamentação da decisão, que o Município de Jardim Alegre ajuste a falha reportada no sistema informatizado de contabilidade, realize a correta classificação das receitas e aprimore os controles pertinentes. Também determinou o encaminhamento dos autos, após o trânsito em julgado, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (CMEX) para registro e demais atos de sua atribuição, relacionados à execução da decisão e ao Gabinete da Presidência para comunicação da deliberação ao Poder Legislativo Municipal. Por fim, autorizou, após cumpridas todas as providências, o encerramento do feito e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

Diante do Parecer Prévio emitido pela 2ª Câmara do TCE/PR, opinando pela regularidade com ressalvas e recomendações das contas do exercício financeiro de 2021, este Relator **entende NO MESMO SENTIDO do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (pela REGULARIDADE DAS CONTAS), devendo PREVALECER O PARECER PRÉVIO da Corte de Contas**, ante a ausência de qualquer irregularidade insanável verificada.

Assim, pelos motivos apresentados, **este Relator entende que as contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2021 devem ser**



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

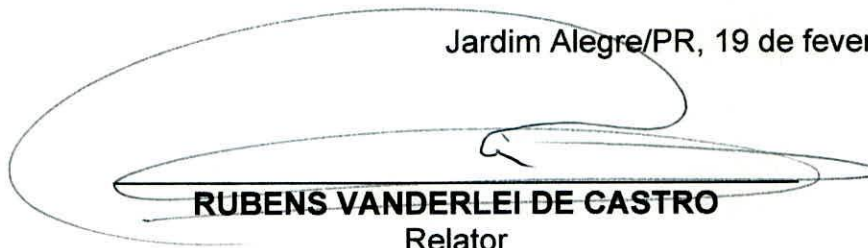
Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

julgadas REGULARES, ou seja, devem ser APROVADAS.

Jardim Alegre/PR, 19 de fevereiro de 2024.



RUBENS VANDERLEI DE CASTRO
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO **DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**

Às 10h00min do dia 19 do mês de fevereiro do ano de 2024, no prédio da Câmara Municipal de Jardim Alegre, a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre, composta pelo Sr. Agnaldo Alves Bueno (Presidente), pelo Sr. Rubens Vanderlei de Castro (Relator) e pelo Sr. Valdecir Antonio Morschheuser (Membro), reuniu-se para deliberação acerca do Processo Administrativo 01/2024, de Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2021 (Processo nº 195793/22 do TCE/PR). **O Relator do Processo, Sr. Rubens Vanderlei de Castro, apresentou seu Relatório e Voto no mesmo sentido do Acórdão de Parecer Prévio nº 508/23**, emitido pela 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou seja, **pela REGULARIDADE/APROVAÇÃO das contas do Poder Executivo do Município de Jardim Alegre referente ao exercício financeiro de 2021, sendo acompanhado pelo Sr. Agnaldo Alves Bueno (Presidente) e pelo Sr. Valdecir Antonio Morschheuser (Membro).**



AGNALDO ALVES BUENO
Presidente



RUBENS VANDERLEI DE CASTRO
Relator



VALDECIR ANTONIO MORSCHHEUSER
Membro